

segue confrontando com o Limite da Gleba Rio Camaraipi, com a seguinte distância 4,99 m e azimute plano 289°40'11" até o marco M-004, de coordenada N = 9.765.295,54m e E = 514.655,71m; 5.735,79 m e azimute plano 289°40'08" até o marco M-005, de coordenada N = 9.767.226,12m e E = 509.254,58m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Pacajá, com a seguinte distância 45.033,43 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Portel.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1217404

TPORTARIA Nº 591, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Itupiranga, abrangendo uma área de 6.420,9115 ha;

CONSIDERANDO que da área total de 6.471,1643 ha, foram deduzidos 50,2528 ha referente a área da Fazenda Alto Bonito III, matriculada no CRI da Comarca de Itupiranga sob nº 3.805, Livro nº 2 - Registro Geral;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2461240.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 6.420,9115 ha, (seis mil quatrocentos e vinte hectares, noventa e um ares, quinze centiares), inserida no Município de Itupiranga denominada GLEBA GROTA DO JARAGUA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.451.357,59m e E = 671.686,73m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido sul) da Rodovia BR-230, com a seguinte distância 21,02 m e azimute plano 108°00'43" até o marco M-002, de coordenada N = 9.451.351,09m e E = 671.706,72m; 34,73 m e azimute plano 110°53'51" até o marco M-003, de coordenada N = 9.451.338,71m e E = 671.739,16m; 26,13 m e azimute plano 117°38'46" até o marco M-004, de coordenada N = 9.451.326,58m e E = 671.762,31m; 22,59 m e azimute plano 129°01'10" até o marco M-005, de coordenada N = 9.451.312,36m e E = 671.779,86m; 19,65 m e azimute plano 148°44'10" até o marco M-006, de coordenada N = 9.451.295,56m e E = 671.790,06m; 17,08 m e azimute plano 159°12'42" até o marco M-007, de coordenada N = 9.451.279,59m e E = 671.796,12m; 24,08 m e azimute plano 179°16'13" até o marco M-008, de coordenada N = 9.451.255,52m e E = 671.796,43m; 22,90 m e azimute plano 186°43'59" até o marco M-009, de coordenada N = 9.451.232,78m e E = 671.793,74m; 7,00 m e azimute plano 194°02'11" até o marco M-010, de coordenada N = 9.451.225,99m e E = 671.792,05m; 0,34 m e azimute plano 192°38'38" até o marco M-011, de coordenada N = 9.451.225,66m e E = 671.791,97m; 0,46 m e azimute plano 189°22'19" até o marco M-012, de coordenada N = 9.451.225,21m e E = 671.791,90m; 0,46 m e azimute plano 185°37'33" até o marco M-013, de coordenada N = 9.451.224,75m e E = 671.791,85m; 0,06 m e azimute plano 183°31'17" até o marco M-014, de coordenada N = 9.451.224,69m e E = 671.791,85m; 11,51 m e azimute plano 183°16'14" até o marco M-015, de coordenada N = 9.451.213,20m e E = 671.791,19m; 0,40 m e azimute plano 181°38'07" até o marco M-016, de coordenada N = 9.451.212,80m e E = 671.791,18m; 0,20 m e azimute plano 179°11'23" até o marco M-017, de coordenada N = 9.451.212,60m e E = 671.791,18m; 17,41 m e azimute plano 178°22'43" até o marco M-018, de coordenada N = 9.451.195,20m e E = 671.791,68m; 0,26 m e azimute plano 177°20'00" até o marco M-019, de coordenada N = 9.451.194,95m e E = 671.791,69m; 0,46 m e azimute plano 174°22'27" até o marco M-020, de coordenada N = 9.451.194,49m e E = 671.791,73m; 0,26 m e azimute plano 171°25'58" até o marco M-021, de coordenada N = 9.451.194,24m e E = 671.791,77m; 11,82 m e azimute plano 170°24'26" até o marco M-022, de coordenada N = 9.451.182,58m e E = 671.793,74m; 0,20 m e azimute plano 169°35'02" até o marco M-023, de coordenada N = 9.451.182,38m e E = 671.793,78m; 0,46 m e azimute plano 166°51'53" até o marco M-024, de coordenada N = 9.451.181,94m e E = 671.793,88m; 0,46 m e azimute plano 163°07'55" até o marco M-025, de coordenada N = 9.451.181,50m e E = 671.794,02m;

0,20 m e azimute plano 160°25'32" até o marco M-026, de coordenada N = 9.451.181,31m e E = 671.794,08m; 12,26 m e azimute plano 159°37'25" até o marco M-027, de coordenada N = 9.451.169,82m e E = 671.798,35m; 0,26 m e azimute plano 158°34'04" até o marco M-028, de coordenada N = 9.451.169,58m e E = 671.798,44m; 0,46 m e azimute plano 155°37'43" até o marco M-029, de coordenada N = 9.451.169,16m e E = 671.798,63m; 0,16 m e azimute plano 153°05'29" até o marco M-030, de coordenada N = 9.451.169,02m e E = 671.798,70m; 17,40 m e azimute plano 152°28'05" até o marco M-031, de coordenada N = 9.451.153,59m e E = 671.806,75m; 0,30 m e azimute plano 151°14'00" até o marco M-032, de coordenada N = 9.451.153,33m e E = 671.806,89m; 0,46 m e azimute plano 148°07'28" até o marco M-033, de coordenada N = 9.451.152,94m e E = 671.807,13m; 0,14 m e azimute plano 145°38'32" até o marco M-034, de coordenada N = 9.451.152,82m e E = 671.807,21m; 42,44 m e azimute plano 145°04'50" até o marco M-035, de coordenada N = 9.451.118,03m e E = 671.831,51m; 0,17 m e azimute plano 144°23'08" até o marco M-036, de coordenada N = 9.451.117,88m e E = 671.831,61m; 52,99 m e azimute plano 143°39'38" até o marco M-037, de coordenada N = 9.451.075,20m e E = 671.863,01m; 53,16 m e azimute plano 146°47'56" até o marco M-038, de coordenada N = 9.451.030,71m e E = 671.892,12m; 0,07 m e azimute plano 146°29'58" até o marco M-039, de coordenada N = 9.451.030,66m e E = 671.892,16m; 0,30 m e azimute plano 145°02'58" até o marco M-040, de coordenada N = 9.451.030,42m e E = 671.892,33m; 44,84 m e azimute plano 143°50'07" até o marco M-041, de coordenada N = 9.450.994,22m e E = 671.918,79m; 73,66 m e azimute plano 152°01'01" até o marco M-042, de coordenada N = 9.450.929,17m e E = 671.953,35m; 0,12 m e azimute plano 151°31'15" até o marco M-043, de coordenada N = 9.450.929,06m e E = 671.953,41m; 87,06 m e azimute plano 151°01'08" até o marco M-044, de coordenada N = 9.450.852,90m e E = 671.995,59m; 0,09 m e azimute plano 150°37'41" até o marco M-045, de coordenada N = 9.450.852,82m e E = 671.995,63m; 75,12 m e azimute plano 150°18'06" até o marco M-046, de coordenada N = 9.450.787,57m e E = 672.032,85m; 65,35 m e azimute plano 151°41'57" até o marco M-047, de coordenada N = 9.450.730,03m e E = 672.063,83m; 56,47 m e azimute plano 151°43'18" até o marco M-048, de coordenada N = 9.450.680,30m e E = 672.090,59m; 0,18 m e azimute plano 150°59'54" até o marco M-049, de coordenada N = 9.450.680,14m e E = 672.090,67m; 56,87 m e azimute plano 150°15'28" até o marco M-050, de coordenada N = 9.450.630,77m e E = 672.118,88m; 0,03 m e azimute plano 150°15'18" até o marco M-051, de coordenada N = 9.450.630,74m e E = 672.118,90m; 0,22 m e azimute plano 149°04'02" até o marco M-052, de coordenada N = 9.450.630,55m e E = 672.119,01m; 82,70 m e azimute plano 148°10'59" até o marco M-053, de coordenada N = 9.450.560,28m e E = 672.162,61m; 0,24 m e azimute plano 147°13'05" até o marco M-054, de coordenada N = 9.450.560,08m e E = 672.162,74m; 0,44 m e azimute plano 144°26'12" até o marco M-055, de coordenada N = 9.450.559,72m e E = 672.163,00m; 46,47 m e azimute plano 142°37'27" até o marco M-056, de coordenada N = 9.450.522,79m e E = 672.191,21m; 0,02 m e azimute plano 142°31'26" até o marco M-057, de coordenada N = 9.450.522,78m e E = 672.191,22m; 0,46 m e azimute plano 140°37'31" até o marco M-058, de coordenada N = 9.450.522,42m e E = 672.191,51m; 0,21 m e azimute plano 137°52'40" até o marco M-059, de coordenada N = 9.450.522,27m e E = 672.191,65m; 30,85 m e azimute plano 137°01'17" até o marco M-060, de coordenada N = 9.450.499,70m e E = 672.212,68m; 0,25 m e azimute plano 136°01'02" até o marco M-061, de coordenada N = 9.450.499,52m e E = 672.212,85m; 0,08 m e azimute plano 134°39'10" até o marco M-062, de coordenada N = 9.450.499,46m e E = 672.212,91m; 46,61 m e azimute plano 134°19'52" até o marco M-063, de coordenada N = 9.450.466,89m e E = 672.246,25m; 0,20 m e azimute plano 133°30'00" até o marco M-064, de coordenada N = 9.450.466,75m e E = 672.246,40m; 69,97 m e azimute plano 132°41'43" até o marco M-065, de coordenada N = 9.450.419,31m e E = 672.297,82m; 59,68 m e azimute plano 132°59'39" até o marco M-066, de coordenada N = 9.450.378,61m e E = 672.341,47m; 0,13 m e azimute plano 132°28'15" até o marco M-067, de coordenada N = 9.450.378,52m e E = 672.341,57m; 111,81 m e azimute plano 131°54'21" até o marco M-068, de coordenada N = 9.450.303,85m e E = 672.424,78m; 112,92 m e azimute plano 132°05'33" até o marco M-069, de coordenada N = 9.450.228,16m e E = 672.508,57m; 40,22 m e azimute plano 137°32'01" até o marco M-070, de coordenada N = 9.450.198,48m e E = 672.535,73m; 36,13 m e azimute plano 145°12'15" até o marco M-071, de coordenada N = 9.450.168,81m e E = 672.556,35m; 19,86 m e azimute plano 149°16'51" até o marco M-072, de coordenada N = 9.450.151,74m e E = 672.566,49m; 46,45 m e azimute plano 157°02'46" até o marco M-073, de coordenada N = 9.450.108,97m e E = 672.584,61m; 35,19 m e azimute plano 164°01'08" até o marco M-074, de coordenada N = 9.450.075,13m e E = 672.594,30m; 17,11 m e azimute plano 171°21'12" até o marco M-075, de coordenada N = 9.450.058,22m e E = 672.596,87m; 17,94 m e azimute plano 171°21'10" até o marco M-076, de coordenada N = 9.450.040,48m e E = 672.599,57m; 47,89 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-077, de coordenada N = 9.449.992,59m e E = 672.599,57m; 14,22 m e azimute plano 185°20'49" até o marco M-078, de coordenada N = 9.449.978,43m e E = 672.598,24m; 10,32 m e azimute plano 187°16'30" até o marco M-079, de coordenada N = 9.449.968,19m e E = 672.596,93m; 19,23 m e azimute plano 191°10'55" até o marco M-080, de coordenada N = 9.449.949,32m e E = 672.593,20m; 31,53 m e azimute plano 195°53'24" até o marco M-081, de coordenada N = 9.449.918,99m e E = 672.584,57m; 39,44 m e azimute plano 200°35'39" até o marco M-082, de coordenada N = 9.449.882,07m e E = 672.570,70m; 0,13 m e azimute plano 200°02'16" até o marco M-083, de coordenada N = 9.449.881,94m e E = 672.570,65m; 26,97 m e azimute plano 199°29'35" até o marco M-084, de coordenada N = 9.449.856,52m e E = 672.561,65m; 61,00 m e azimute plano 200°18'30" até o marco M-085, de coordenada N = 9.449.799,31m e E = 672.540,48m; 0,08 m e azimute plano 199°58'17" até o marco M-086, de coordenada N = 9.449.799,23m e E = 672.540,45m;